

# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VENTANIA – ESTADO DO PARANÁ

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 793/2019

ANO IV

VENTANIA, 02 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 764



PUBLICAÇÃO ATOS OFICIAIS



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania

### DECRETO Nº 044, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 909, de 15 de dezembro de 2022, combinada com o § 1º, Inciso I, II, III e IV, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município para o corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.720.800,00 (um milhão, setecentos e vinte mil e oitocentos reais), nas dotações a seguir especificadas:

Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0004.2003	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADM E PLANEJAMENTO EM GERAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	336.000,00
28.843.0002.2004	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA E CONFESSADA	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
380	00000-Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2005	MANUTENÇÃO TRANSPORTE RODOVIÁRIO URBANO E RURAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
400	00504-Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	40.000,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
15.451.0004.2009	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
480	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	100.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
490	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	70.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
12.361.0006.2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1170	00102-Fundeb 30%	152.000,00
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
830	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
12.365.0006.2017	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE) - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1350	00101-Fundeb 70%	25.000,00
12.361.0006.2014	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1200	00102-Fundeb 30%	45.000,00
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
910	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
12.361.0006.2012	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
710	00123-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	20.000,00
12.361.0006.2011	MERENDA ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	30.000,00
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
940	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
12.361.0006.2012	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania

3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
730	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
740	00123-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	8.000,00
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.900,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1010	00000-Recursos Ordinários (Livres)	11.000,00
1030	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	19.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1060	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2290	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	3.000,00
2300	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
2340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.500,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2377	00940-Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	2.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2401	00876-EMENDA PARLAMENTAR 202218760003	40.000,00

**Art. 2º** - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com Art. 43, § 1º, inciso I (superavit financeiro), Inciso II (excesso de arrecadação) e Inciso III (cancelamento parcial de dotações) de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/1964, conforme abaixo discriminado:

### I – SUPERAVIT FINANCEIRO

Fonte	Descrição	Valor
00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria 113/2015	2.000,00

### II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita	Descrição	Valor
1.7.5.1.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	197.000,00
1.2.4.1.50.0.1.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	70.000,00
1.7.1.6.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	11.760,00

### III – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO

Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
03.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
04.122.0004.2003	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADM E PLANEJAMENTO EM GERAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00
3.1.90.91.00.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
210	00000-Recursos Ordinários (Livres)	22.800,00
28.843.0002.2004	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA E CONFESSADA	
3.2.90.21.00.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	
370	00000-Recursos Ordinários (Livres)	140.000,00
04.122.0004.2003	MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ADM E PLANEJAMENTO EM GERAL	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	70.000,00
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
04.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES	
26.782.0005.2005	MANUTENÇÃO TRANSPORTE RODOVIÁRIO URBANO E RURAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
440	00000-Recursos Ordinários (Livres)	17.000,00



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
05.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.451.0004.2009	MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
470	00507-COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	100.000,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
810	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
820	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	10.000,00
12.365.0006.2016	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (PRE ESCOLAR) - FUNDEB	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1300	00101-Fundeb 70%	25.000,00
12.365.0006.2018	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRE)	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1400	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	9.000,00
12.361.0006.2012	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
710	00123-Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	8.000,00
12.365.0006.2018	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE E PRE)	
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1540	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	25.000,00
12.361.0006.2013	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1140	00104-Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	50.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0007.2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1630	0000-Recursos Ordinários (Livres)	426.000,00
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0009.2024	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1780	0000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
1790	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	170.000,00
3.3.70.41.00.00	CONTRIBUIÇÕES	
1820	0000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1890	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	150.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
1930	0000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2000	0000-Recursos Ordinários (Livres)	15.000,00
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
2030	0000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2040	0000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
10	SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA	
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0010.2027	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2330	00934-Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	3.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2023.

**JOSE LUIZ BITENCOURT**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

## Atos do Município de Ventania

### DECRETO Nº 049, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

**Súmula:** Declara Situação de Emergência no Município de Ventania, em decorrência das intensas chuvas que resultaram deslizamentos de terra, danos a infraestrutura e ameaça à segurança pública, e devido aos danos causados nas estradas vicinais do município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, CONSIDERANDO as condições meteorológicas extremas que têm afetado o território do Município de Ventania, resolve declarar situação de emergência devido às chuvas intensas;

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608 de 10 de Abril de 2012, a qual atribui ao Município a competência de declarar situação de emergência e estado de calamidade pública.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarada a situação de emergência no Município de Ventania, devido às chuvas intensas, que resultaram deslizamentos de terra, danos a infraestrutura e ameaça à segurança pública, e devido aos danos causados nas estradas vicinais do município.

**Art. 2º** - Este decreto tem validade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data de sua publicação.

**Art. 3º** - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos e entidades competentes para atuarem no atendimento às necessidades decorrentes da situação de emergência.

**Parágrafo único** - Ficam autorizados os Órgãos da Administração Direta a empregar/destinar seus recursos humanos e materiais, veículos e equipamentos para auxílio nas operações de abastecimento humano e de animais, conforme critérios de conveniência e oportunidade.

**Art. 4º** - Fica autorizada a aquisição de bens e contratação de serviços necessários à mitigação dos efeitos da situação de emergência, de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis.

**Parágrafo único** - Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens, de prestação de serviços e obras bens necessários às atividades de resposta ao desastre relacionadas com a reabilitação do cenário de desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias (180) consecutivos e ininterruptos, contados à partir da caracterização do desastre e sendo vedada a prorrogação dos contratos.

**Art. 5º** - Autoriza-se a convocação de voluntários ou a contratação de pessoal terceirizado para reforçar as ações de resposta a esta situação de emergência, respeitando as normas de segurança e proteção da saúde.

**Art. 6º** - Este decreto será amplamente divulgado e enviado às autoridades competentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ventania, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2023.

**José Luiz Bittencourt**  
Prefeito Municipal

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 98/2023

**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** vinte e cinco dias de setembro de 2023.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VENTANIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Anacleto Bueno de Camargo, 825, inscrito no CNPJ/MF nº 95.685.798/0001-69, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. José Luiz Bittencourt, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.318.879-3/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 232.294.389-49, residente e domiciliado nesta cidade de Ventania/PR.

**CONTRATADA:** A empresa MEGA SHOW ENTRETENIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 36.235.662/0001-98, com sede administrativa na Rua República de São Salvador, 1265, - CEP: 84.070-416 - Bairro Boa Vista, na cidade de Ponta Grossa/PR, devidamente representada por sua responsável legal Sra. Lorayne Carollyne Gomes da Luz, portadora da cédula de identidade com o RG nº 9.904.599-0/PR e o CPF sob o nº 071.126.829-08, residente e domiciliada na cidade de Ponta Grossa/PR

**OBJETO:** O objeto do presente contrato, elaborado nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94, é o prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis, carreta da alegria e trenzinho da alegria, em conformidade com as especificações contidas no edital e na proposta apresentada na licitação, que independente de sua transcrição passam a integrar este instrumento.

**VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais). As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com recursos consignados na dotação:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1630	07.001.13.392.0007.2022	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

**APLICAÇÃO DE MULTA:** compete ao Departamento de Administração do contratante a aplicação de multas.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da data da assinatura do Contrato.

**FORO:** Comarca de Tibagi, Estado do Paraná.

### CÂMARA MUNICIPAL DE VENTANIA TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Ratifico** por este termo a dispensa de licitação nº 6/2023, que tem como objeto a aquisição de móveis planejados para a Câmara Municipal de Ventania, em favor da empresa MACIEL PLANEJADOS, inscrita no CNPJ 24.119.006/0001-39, no valor total global de R\$ 17.150,00 (dezessete mil e cento e cinquenta reais), com base no inciso I do art. 24, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o processo nº 6/2023.

Para cobertura das despesas com a aquisição dos produtos objetos do procedimento de dispensa de licitação acima mencionado, serão utilizados recursos consignados no orçamento geral do Câmara Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	110	01.001.01.031.0001.2001	1	4.4.90.52.42.00	Do Exercício

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ventania, aos um dia de novembro de 2023.

**Sebastião Ferreira**  
Presidente da Câmara Municipal